



TC 023.954/2013-2

Tipo: Embargos de Declaração em processo de Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Juscelino Cardoso da Mota – CPF 085.370.541-00; MCM Comércio de Automóveis Ltda. – CNPJ 09.370.550/000-77

Representação legal: Maria Aparecida da Silva Ferraz – OAB/TO 4665 e outros representando o Sr. Juscelino Cardos da Mota; Alexandre Fantoni de Moraes – OAB/TO 5160-A representando a empresa MCM Comércio de Automóveis Ltda.

Assunto: Autuar como recurso com posterior encaminhamento do processo ao Relator

RE 59.225.303-7

DESPACHO

Tendo em vista a apresentação do documento em epígrafe nominado de Embargos de Declaração com efeitos infringentes e suspensivos, contra o Acórdão 9117/2018 – TCU – 2ª Câmara, feita pelo **Sr. Juscelino Cardoso da Mota**, via procurador devidamente qualificado, e a análise prevista no Memorando-Circular 11/2015-Segecex sigam os autos para o Serviço de Administração para autuação desse como Recurso.

Em seguida, caso todas as comunicações necessárias já tenham sido enviadas, remeter os autos ao Gabinete do Relator do acórdão recorrido, Ministra Ana Arraes, para apreciação, nos termos do art. 49, II, da Resolução TCU 259/2014.

Secex/TO, em 23 de novembro de 2018.

(Assinado eletronicamente)

Ana Célia Vasconcelos Chaves Ribeiro
AUFC - Mat. 3478-9
Assistente Administrativo